



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



ANDRÉ
LUIZ DE
ARAÚJO
CUNHA
12/06/2026 09:25

**Ref. CONTRATO TRT 19ª/SJA N. 13/2021
(Proads nº 1751/2020 e 5974/2021)**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
J P ENGENHARIA EIRELI E O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, N. 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, e, de outro lado, a empresa **J P ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 37.953.936/0001-47, com sede na Avenida Fernandes Lima, n. 08, Sala 406, Edifício Comercial Centenários Plaza Center, Caixa Postal S78, Farol, Maceió-AL, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JADELMO DE ANGELO PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 1.751/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 03/2021, pactuando o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, com efeitos a contar de **14.06.2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DA RESCISÃO ANTECIPADA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente ajuste poderá ser rescindido antecipadamente tão logo finalizado processo licitatório para contratação de objeto similar, sem que daí decorra direito à indenização a qualquer dos contratantes, bastando para tanto a prévia comunicação à **CONTRATADA** e a formalização do termo de rescisão contratual.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PRes 168234, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - PJ) e Nota de Empenho 2026NE000230 (doc. 259), emitida em 11.06.2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente contrato, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 12 de junho de 2026.

JASIEL

IVO:28422619415

Assinado de forma digital
por JASIEL IVO:28422619415
Dados: 2026.06.12 13:16:19
-03'00'

JASIEL IVO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

JADELMO DE ANGELO
PINTO:81620640449

Assinado de forma digital por
JADELMO DE ANGELO
PINTO:81620640449
Dados: 2026.06.12 09:35:45 -03'00'

JADELMO DE ANGELO PINTO
Sócio da JP Engenharia Eireli
CONTRATADA



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

PROAD n. 5974/2021 DOC 280. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.FXDH.VQLN:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



PROAD n. 5974/2021 DOC 280. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.FXDH.VQLN:
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
E-mail: sjur@trt19.jus.br